



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4504

de 22 de setembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 103.725,32 (cento e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4050 – F.BÁSICA - EST

09041030300692.134000-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
09041030300692.134000-3.3.90.32.00.0000-(0958)-Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.....R\$ 31.158,60

Recurso: 4050 –DIABETIS MELLITOS

09041030300692.235000-MANUTENCAO DO RECURSO DIABETES MELLITUS
09041030300692.235000-3.3.90.32.00.00.00-(3770)-Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.....R\$ 8.266,72

Recurso: 4050 –FRALDAS

09041030300692.245000-MANUTENCAO DO RECURSO FARM. BASICA-FRALDAS
09041030300692.245000-3.3.90.32.00.00.00-(4096)-Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.....R\$ 27.180,00

TOTAL.....R\$ 66.605,32

Recurso: 4111 – LAB.REG.PROT.DENTÁRIA

09041030103102.272000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTESE DENTÁRIA
09041030103102.272000-3.3.90.30.00.00.00-(6931)-Material de Consumo.....R\$ 17.120,00
09041030103102.272000-3.3.90.39.00.00.00-(6932)-Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 37.120,00

TOTAL GERALR\$ 103.725,32

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação de Programas Estaduais da Saúde do Recurso **4050-FARMÁCIA BÁSICA** no valor de R\$ 66.605,32; do Recurso **4111-LAB.REG.PROT.DENTÁRIA** no valor de R\$ 37.120,00, do Governo do Estado, referente a Repasses dos anos de 2014 a 2018.

TOTAL GERALR\$ 103.725,32

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE 22/09/2022 A 06/10/2022
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS